



LEI ORDINÁRIA Nº 1513

de 18 de dezembro de 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - FACOR -.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 1997.

SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1513/1997 - 18 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em